



DECRETO Nº 516, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 405 de 11 de novembro de 2019, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária

0701.103010038.2.083 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES
(333) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....R\$ 110.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 110.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária

0701.103010038.2.090 MANUTENÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS
(364) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 60.000,00

0701.103010038.2.091 CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
(366) 3449051 Obras e instalações.....R\$ 50.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R\$ 110.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 110.000,00

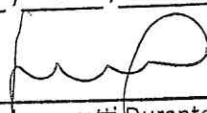
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS,
aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

23 / 12 / 2020


Josana Lorenzatti Durante
Secretaria Geral do Município